

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE

PROCESSO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**, através de seu Pregoeiro, o Sr. Josenilson Antônio da Silva, instituído pela Portaria nº 353/2025, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente pela Portaria nº 353/2025 e juntado ao processo, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa: **ABERTO**, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

LOCAL: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 09/06/2026 ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 22/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 22/06/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 994.084,64 (novecentos e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui cento e cinco itens, conforme tabela constante do Termo de Referência

1.3. Este procedimento será realizado em Ampla Concorrência para os itens “54 e 78” e para os demais com cota para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individual – MEI, nos termos do artigo 47, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e Normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- 2.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 2.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.7.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21.
- 2.8.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; Considerando a natureza do objeto desta licitação e a baixa complexidade das atividades a serem desenvolvidas, fica vedada a participação de empresas em consórcio. Tal restrição tem por objetivo garantir a responsabilidade única do licitante vencedor na execução do contrato, bem como assegurar a clareza na definição de obrigações, na prestação de contas e na responsabilidade técnica pelos serviços a serem prestados. Dessa forma, a não participação em consórcio se faz necessária para preservar a eficácia e a segurança jurídica do processo licitatório..
- 2.9.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.
- 2.10.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 2.11.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.12.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.13.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.14.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.14.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.14.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.14.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.14.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.14.6.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.14.7.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.14.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- 2.14.9.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.14.10.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.14.11.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.14.12.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.14.13.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - 2.14.14.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.14.15.** Pessoas Jurídicas reunidas de consórcios.
 - 2.14.16.** O impedimento de que trata o item 2.15.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.15.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.6 e 2.14.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 2.16.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.17.** O disposto nos itens 2.14.6 e 2.14.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.18.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.19.** A vedação de que trata o item 2.14.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.20.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo site: <https://bnc.org.br/> ou Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR ou E-mail: contato@bnc.org.br.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.5, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnccompras.com.
- 3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta vencedora com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.3.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema, juntamente com a proposta vencedora, sob pena de inabilitação, conforme o inciso III do art. 63 da lei 14.133/21.
- 4.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 4.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 1.10.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve anexar as declarações em campo próprio do sistema, que:
- 4.10.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.10.2.** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO III)
 - 4.10.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.10.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.11.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4.12.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.12.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.13.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.14.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.15.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.15.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.16.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.16.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.16.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.17.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.18.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
- 5.3.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.**
- 5.9.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Para formatação dos preços, deverão ser considerados as descrições completas deste edital (anexo I), no sistema as descrições são reduzidas e simplificadas;

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo), não serão aceitos lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, exemplo: 0,001.
- 6.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse item.
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.13.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.14.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.14.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 6.14.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para quem autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.15.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 6.16.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.16.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.16.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.22.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.22.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.22.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.22.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.23.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
 - 6.23.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.23.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. Empresas brasileiras;

6.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das **propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
 - 7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.2.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.8.3.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 7.8.4.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8.5.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.1.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.2.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma dalei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- 8.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.7.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 8.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

As regras acerca da Habilitação Jurídica são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As regras acerca da Qualificação Técnica são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As regras acerca da Qualificação Econômico-Financeira são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

As regras acerca da Regularidade Fiscal e Previdenciária são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

9.5. DECLARAÇÕES

As declarações necessárias estão elencadas nos anexos III a XI deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

11.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.3. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no **prazo de até 30 min (trinta minutos)** do mencionado ato, sob pena de preclusão;

12.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5.1. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.
- 13.2.** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 13.3.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.
- 13.4.** Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), ressalvado os casos previstos no art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitados os critérios para classificação estabelecidos neste Edital e devendo a proposta estar em conformidade com o contido no Termo de Referência e demais anexos do edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio**

- 15.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 15.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.7.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.8.** A Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.9.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.10.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.11.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.12.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 15.13.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo XIII, no endereço citado no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 16.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 24 deste Edital.

16.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação, a adjudicatária deverá comparecer à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, para complementar os dados necessários à confecção do contrato, quando deverá apresentar:

16.3.1. Cópia do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que tenham surgido após a abertura do certame, acompanhada do original para verificação pela Pregoeira;

16.3.2. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes específicos para assinatura de contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;

16.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 13.1, se a adjudicatária não comparecer à Comissão Permanente de Licitação decairá do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, de acordo com o artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

16.5. Na hipótese de alterações no objeto de que trata esta licitação, serão observadas as disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS NORMAS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

17.1. As regras acerca das normas, prazos e local de entrega são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

18. PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As regras acerca dos recursos orçamentários são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. As regras acerca do prazo de vigência do contrato são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

21. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. As regras acerca da execução e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1.** As regras acerca das obrigações da contratada são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1.** As regras acerca das obrigações da contratante são as estabelecidas no Anexo I, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- 24.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 24.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 24.1.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 24.1.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 24.1.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.1.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 24.1.10.** Fraudar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 24.2.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.2.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 24.2.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 24.2.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 24.2.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 24.2.5.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
 - 24.2.6.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 24.2.6.1.** Advertência;
 - 24.2.6.2.** Multa;
 - 24.2.6.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 24.2.6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 24.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 24.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 24.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 24.7.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 24.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 24.9.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 24.10.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 24.11.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 24.12.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 24.13.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 24.13.1.** Advertência;
 - 24.13.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - 24.13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

24.13.4. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.13.5. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.13.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.13.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.13.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

- 24.15.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 24.16.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- 24.17.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 24.18.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

25. FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 25.1.** A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 25.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

25.1.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

25.1.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

25.1.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

25.1.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do

contrato;

25.1.1.5. “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, https://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpe, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

26.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

26.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 26.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a autoridade competente ou ao ordenador de despesas para o procedimento de homologação.
- 26.6.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 26.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 26.8.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a)** A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
 - b)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 26.9.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.10.** Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 26.11.** Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 26.12.** Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material fornecido e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 26.13.** Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).
- 26.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.
- 26.15.** Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.
- 26.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

- 26.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.19.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.20.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.22.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.23.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.24.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e https://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php
- 26.25.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ✓ **ANEXO I** - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
 - ✓ **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - ✓ **ANEXO III** – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
 - ✓ **ANEXO IV** – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
 - ✓ **ANEXO V** – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

- ✓ **ANEXO VI** – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- ✓ **ANEXO VII** – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ✓ **ANEXO VIII** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ✓ **ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- ✓ **ANEXO X** - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- ✓ **ANEXO XI** - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- ✓ **ANEXO XII** – Planilha Para Proposta de Preço (modelo);
- ✓ **ANEXO XIII** – Minuta do Contrato;

LAGOA DOS GATOS, 03 de junho de 2026.

Brenna Lúcia de Assunção
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Conceição Morais Pereira
Secretária Adjunta de Administração

Girlane Maria de Assunção Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Schenaider Lopes de Albuquerque Assunção
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEL	FUNDOS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração	Alexandre Henrique Agreli II	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Sidraildo Batista da Silva	
Secretaria Municipal de Agricultura	João Roberto Lyra Coelho	
Secretaria de Políticas Públicas p/ Mulheres	Nailene Araújo Santos	
Secretaria da Juventude	Rosângela Freitas	
Secretaria de Infraestrutura	Forlan de Melo	
Secretaria Municipal de Educação	Girlane Maria de Assunção Albuquerque	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde	Brenna Lúcia de Assunção	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Schenaidier Lopes de Albuquerque Assunção	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DOS PROGRAMAS BENEFICIADOS

3.1 **Da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE:** A contratação de que trata este Termo de Referência será direcionada para atender as necessidades das Secretarias acima descritas, para que os itens de material de limpeza adquiridos sejam usados no dia a dia de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

3.2 Do Fundo Municipal de Saúde: A aquisição de que trata este Termo de Referência será direcionada para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Atenção Primária e Unidades vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde.**

3.3 Do Fundo Municipal de Assistência Social: A aquisição e que trata este Termo de Referência será direcionada para atender as necessidades dos usuários dos programas: Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz); CREAS (Centro de Referência Especializado em assistência Social); SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) CCI (Centro de Convivência Da pessoa Idosa); NIP (núcleo de Inclusão Profissional) e BOM PRATO (02 cozinhas comunitárias), para que o material de limpeza esteja disponível para o profissionais de limpeza usarem para manutenção de higiene e limpeza.

3.4 Do Fundo Municipal de Educação: A contratação de que trata este Termo de Referência será direcionada para atender as necessidades das unidades educacionais, que fazem parte do município, para que o material de limpeza e descartáveis estejam disponíveis para os funcionários e os que utilizarem na manutenção de limpeza.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento e manutenção das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de limpeza, higiene, organização e conservação dos ambientes públicos, bem como suporte às demandas diárias de atendimento interno e ao público em geral.

4.2 Do Fundo Municipal de Saúde: A presente licitação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Unidade Mista Santa Rosa, as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A contratação se justifica pela necessidade permanente desses insumos para a manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia e funcionamento das unidades de saúde, sendo essenciais para a prevenção de infecções, segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os materiais de limpeza e descartáveis são itens de consumo contínuo e indispensáveis à rotina dos serviços de saúde, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento, sob pena de prejuízos ao atendimento público e riscos sanitários.

Além disso, considerando o aumento da demanda pelos serviços de saúde no município, bem como a ampliação e fortalecimento das ações de atenção básica e atendimentos na

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

rede municipal, faz-se necessária a reposição regular e adequada desses materiais, garantindo o pleno funcionamento das unidades.

4.3 Do Fundo Municipal de assistência Social: A presente justificativa visa embasar a aquisição de produtos de limpeza destinados às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos: CRAS, Bolsa Família, CREAS, SCFV, Criança Feliz e Programa Bom Prato Cozinha Comunitária I e Cozinha Comunitária II, especialmente no que se refere ao funcionamento das duas Cozinhas. As cozinhas comunitárias desempenham um papel fundamental na promoção da segurança alimentar e social, oferecendo refeições diárias para famílias em situação de vulnerabilidade. A manutenção da higiene adequada desses espaços é crucial não apenas para garantir a saúde e segurança dos usuários, mas também para assegurar a qualidade dos alimentos preparados e servidos. A utilização de produtos de limpeza eficazes e adequados é indispensável para a desinfecção das áreas de preparo e armazenamento de alimentos, minimizando riscos de contaminação e promovendo um ambiente seguro para as atividades diárias, não sendo menos importantes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que também serve alimentos e precisam do mesmo processo de higiene tanto no equipamento quanto na lavagem dos pratos e Panelas Além disso, a limpeza regular de todas as instalações é essencial para manter um padrão de qualidade que atenda às normas sanitárias vigentes. Diante disso, a aquisição dos produtos de limpeza se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente saudável nas cozinhas comunitárias, promovendo a dignidade e o bem-estar dos usuários e colaboradores. Este investimento é um passo importante para fortalecer as políticas públicas de assistência social e garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade com qualidade.

4.4 Do Fundo Municipal de Educação: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares, programas vinculados, projetos e eventos pedagógicos, mediante Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis, visando assegurar condições adequadas de higiene, conservação, organização e funcionamento dos ambientes educacionais e administrativos.

A aquisição dos materiais de limpeza mostra-se indispensável para a manutenção da salubridade dos espaços utilizados por alunos, professores, servidores e comunidade escolar, contribuindo para a preservação da saúde pública, prevenção de doenças, conservação do patrimônio público e garantia de um ambiente seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Quanto aos materiais descartáveis, sua necessidade decorre do uso contínuo em reuniões, capacitações, eventos pedagógicos, ações educativas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, bem como em atividades que envolvam alimentação, recepção de participantes e organização logística, proporcionando maior praticidade, higiene, segurança e eficiência na execução das ações institucionais.

A adoção do sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e contínuas, em razão da variação da demanda ao longo do exercício, evitando

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

desabastecimento, desperdícios, aquisições emergenciais e permitindo maior economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, escolas e programas vinculados, assegurando suporte adequado às atividades pedagógicas e administrativas.

5. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE:

6.1. O objeto será realizado através na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1299 de 01 de março de 2024.

6.2. A Adoção do sistema de registro de preço nas aquisições de Aquisição de material de limpeza, incluindo:

- a) Controle de custos: Permite o monitoramento dos custos relacionados à compra de material de limpeza, auxiliando na gestão financeira e na identificação de possíveis economias.

6.3. A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE: O presente estudo consiste na aquisição de itens de material de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Fundo Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, e se faz necessária para garantir a manutenção de um ambiente de trabalho sadio e higienizado, contribuindo para o bem-estar dos trabalhadores e cidadãos em atendimento. Analisadas as soluções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de itens de material de limpeza através da contratação de empresa especializada nesse ramo que melhor atendam ao município de Lagoa dos Gatos/PE.

A quantidade dos itens necessários para essa aquisição, foi baseada no consumo dos últimos três anos de acordo com tabela quadro abaixo:

Observação: Existem alguns itens da tabela abaixo, onde não houve em um determinado ano, a necessidade de aquisição. Há itens que foram comprados recentemente por atenderem melhor a demanda, fazendo sua aquisição com a mudança de capacidade de armazenamento ou tamanho e implantação de novos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2023	2024	2025	MÉDIA
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	440	600	500	513
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	-	-	-	-
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	-	-	-	-
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	2	10	2	5
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. COR: AZUL	UNIDADE	-	-	-	-
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	-	-	-	-
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	-	10	-	10
8	BACIA PLASTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	-	-	-	-
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	-
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	-	-	-	-



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	10	20	12	14
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	-	-	4	4
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	-	-	-	-
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	-	-	-	-
15	CLORO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	-	-	10	10
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA – MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	-	-	100	100
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	-	-	50	50
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	-	-	100	100
19	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 100ML NA COR BRANCA. COM TAMPA PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	-	-	-	-
20	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	PACOTE	75	480	4	186
21	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

22	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	-	-	-	-
23	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	-	150	130	93
24	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	310	240	200	250
25	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML – BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	-	-	4	4
26	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA	UNIDADE	-	-	4	4
27	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	-	-	4	4
28	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML – O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	-	-	-	-
29	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE	UNIDADE	-	-	-	-



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	PROFUNDIDADE.					
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	20	-	10	15
31	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	80	50	35	55
32	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	15	50	22	29
33	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	12	110	70	64
34	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	-	-	-	-
35	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	20	50	17	29
36	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE				
37	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	60	75	24	53
38	DESCRIÇÃO ACENDEADOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	-	-	-	-
39	ISQUEIRO GRANDE – DESCRIÇÃO: ACENDEADOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	-	-	-	-
40	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	-	-	20	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

41	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE				
42	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	10	75	10	32
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO				
44	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	UNIDADE	-	15	12	13
45	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	-	-	-	-
46	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	12	30	10	17
47	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	-	10	35	22
48	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	-	-	-	-
49	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P, M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	-	-	-	-
50	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA:	UNIDADE	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
51	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	-	5	20	12
52	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	20	90	25	45
53	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	10	50	14	24
54	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	2	4	2	3
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FARDO	144	500	40	228
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	190	400	190	260
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	-	-	-	-
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAG EM	-	-	-	-
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAG EM	-	-	-	-



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	60	65	50	58
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	2	40	2	14
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	-	-	-	-
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	-	5	6	5
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAG EM	34	15	155	57
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1	15	155	57
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO,	PACOTE	7	40	14	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES					
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	5	30	25	20
68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	4	-	30	17
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	KG	-	-	-	-
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGE M	-	-	-	-
71	SANITIZANTE CLORADO SANITINIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	UNIDADE	-	-	-	-
72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	-	-	-	-
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	-	-	-	-
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	-	-	-	-
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	-	-	-	-
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	-	-	-	-
77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS	UNIDADE	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.					
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	-	30	3	16
79	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	10	20	4	11
80	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	-	-	-	-
81	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	-	-	-	-
82	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	-	-	-	-
83	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	6	5	25	12
84	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	-	-	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

85	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	-	-	2	2
86	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	-	-	-	-
87	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	-	-	-	-
88	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	-	-	-	-
89	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	-	10	-	10
90	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	-	-	-	-
91	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	-	-	-	-
92	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	-	-	-	-
93	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	-	100	-	100
94	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS	CAIXA	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.					
95	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	-	-	-	-
96	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	-	-	-	-
97	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	-	-	-	-
98	CLORO LIQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	LITRO	-	-	-	-
99	VASSOURA SANITARIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITARIO, COM BASE E SUPORTE EM PLASTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA, APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	-	-	-	-
100	BALDE PLASTICO 10 LITROS – COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBRÁVEL; COM TRATAMENTO ANTI – UV.	UNIDADE	-	-	-	-
101	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	UNIDADE	-	-	-	-

7.2 Do Fundo Municipal de Saúde:

O presente estudo consiste na aquisição dos Material de Limpeza e Descartáveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Posto de Saúde UBS's e Unidades vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde, visando a oferta e considerando o essencial e permanente consumo de Material de Limpeza e Descartáveis, como forma de atender a rotina da Unidade Mista de Saúde Municipal e Atenção Primária, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a secretaria, através da contratação de empresa especializada nesse ramo que melhor atendam ao município de Lagoa dos Gatos/PE.

A quantidade dos itens necessários para essa aquisição Material de Limpeza e Descartáveis, foi baseada na quantidade adquiridas no consumo dos itens relacionados aos dois últimos anos 2023, 2024, 2025, de acordo com tabela quadro abaixo:



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. Aquisitiv a em 2023	QUANT. Aquisitiv a em 2024	QUANT. Aquisitiv a em 2025	MÉDIA dos anos 3	Total a ser licitado com 20% de acréscim o
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	1.500	2.000	4.100	2.533	3.039
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	0	0	0	0	10
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	0	0	0	0	10



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	0	36	47	27,67	33
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	0	0	32	10,67	12
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	0	0	37	12,33	14
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	0	30	30	20	24
8	BACIA PLASTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	0	0	40	20	24
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	0	20	6,667	8
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	0	25	8,333	9
11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	13	60	20	31	37
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	0	0	71	23,67	28
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	UNIDADE	0	0	20	6,667	8



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM						
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	48	30	32	36,67	44
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	0	0	60	20	24
16	COLHER DESCRTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	0	0	100	33,33	39
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	100	125	210	145	174
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	0	0	50	16,67	20
19	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 100ML NA COR BRANCA. COM TAMPA PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	0	70	23,33	27
20	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	0	0	110	36,67	44



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

21	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	0	0	25	8,333	9
22	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	0	0	1	0,333	1
23	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	1.200	1.500	2100	1.600	1.920
24	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	1.200	1.500	2100	1.600	1.920



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

25	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML – BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	0	0	29	9,667	11
26	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	0	0	29	9,667	11
27	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	0	0	32	10,67	12
28	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML – O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0	0	32	10,67	12
29	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0	0	32	10,67	12
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	48	0	32	26,67	32
31	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	30	36	71	45,67	54



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

32	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	60	216	150	142	170
33	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	390	180	314	294,7	353
34	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	0	0	32	10,67	12
35	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	140	60	121	107	128
36	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	16	36	110	54	64
37	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	0	0	110	36,67	44
38	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	0	0	15	5	6
39	ISQUEIRO GRANDE – DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO	UNIDADE	0	0	22	7,333	8



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA						
40	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	0	0	160	53,33	63
41	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	60	150	160	123,3	147
42	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	300	1.900	2900	1700	2.040
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	0	0	0	0	100
44	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	UNIDADE	48	72	110	76,67	92
45	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	90	174	105	123	147
46	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A	FRASCO	0	0	10	3,333	3



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
47	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	0	60	100	53,33	63
48	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	0	0	50	16,67	20
49	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	0	0	3	1	1
50	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	0	0	71	23,67	28
51	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	50	42	110	67,33	80



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

52	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	128	180	50	119,3	143
53	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	60	180	480	240	288
54	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	100	45	220	121,7	146
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FARDO	3.000	2.000	200	1.733	2.079
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	UNIDADE	370	360	500	410	492

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	0	0	260	86,67	104
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	50	60	460	190	22
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	0	0	25	8,333	9
60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	0	0	47	15,67	18
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	26	60	52	46	55
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	0	0	57	19	22
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE,	PACOTE	150	100	525	258,3	309



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.						
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	1.400	720	2.950	1.690	2.028
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	34	60	57	50,33	60
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM,	PACOTE	1.060	1.500	350	970	1.164



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETAD O , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES						
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	600	600	140	446,7	536
68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETAD O , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	600	1.000	220	606,7	728
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	0	0	150	50	60
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	0	0	0	0	20
71	SANITIZANTE CLORADO SANITINIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	0	0	57	19	22
72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	0	0	10	3,333	3



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	0	0	71	23,67	28
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	0	0	71	23,67	28
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	13	0	5	6	7
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	0	0	32	10,67	12
77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES;	UNIDADE	0	0	17	5,667	6



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.						
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS	pacote	1.040	768	4.500	2.103	2.523
79	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	0	30	20	16,67	20
80	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	0	0	20	6,667	8
81	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	0	0	13	4,333	5
82	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	0	0	75	25	30
83	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM	UNIDADE	80	66	85	77	92



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.						
84	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	0	0	60	20	24
85	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	12	36	50	32,67	39
86	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	0	0	0	0	30
87	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	0	0	0	0	10
88	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	0	2.000	257	752,3	902
89	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	20	60	100	60	72
90	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO	UNIDADE	7	15	57	26,33	31

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.						
91	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	20	0	102	40,67	48
92	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	0	6	5	3,667	4
93	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	140	144	421	235	282
94	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS	caixa	0	0	0	0	100

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.						
95	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	0	0	0	0	4.000
96	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	0	0	0	0	1.000
97	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDDAE	0	0	0	0	40
98	CLORO LÍQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	LITRO	0	0	0	0	60
99	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	PACOTE	0	0	0	0	20
100	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	0	0	0	0	20
101	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	EMBALAGEM	0	0	0	0	20
101	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	0	0	0	0	20
102	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70%	LITRO	0	0	0	0	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.						
103	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	0	0	0	0	20
104	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MATERIAL ESTERILIZADO E TOTALMENTE LACRADO, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA COLETAR AMOSTRA DE ALIMENTOS EM RESTAURANTES, ESCOLAS E COZINHAS INDUSTRIAIS. MEDIDAS: LARGURA: 12 CM X 25 COMPRIMENTO. VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	0	0	0	0	27

7.3 Do Fundo Municipal de Assistência Social: A quantidade dos itens necessários para essa aquisição, foi baseada no consumo dos últimos três anos, fazendo necessário especificar que as cozinhas foram instaladas uma em 2022 , após licitação e a outra foi inaugurada esse ano sendo incluídas aos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quantidade a ser usada por cada programa que pertencente ao município dependerá de sua necessidade ou não de material de limpeza, estando a disposição os itens de acordo com tabela quadro abaixo:

Observação: Existem alguns itens da tabela abaixo, onde não houve em um determinado ano, a necessidade de aquisição. Há itens que foram comprados recentemente por atenderem melhor a demanda, fazendo sua aquisição com a mudança de capacidade de armazenamento ou tamanho e implantação de novos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

Item	Descrição	2023	2024	2025	Mediá
1	<u>ÁGUA SANITÁRIA</u> - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, REGISTRADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12X1 FRASCO COM 1000 ML.	200	500	340	347
2	AVENTAL DE RASPA	0	0	20	20
3	<u>AVENTAL</u> – CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	0	10	24	17
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	0	0	12	12
5	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	0	0	12	12
6	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	0	0	12	12
7	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	0	0	12	12
8	BACIA PLÁSTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	0	0	12	12
9	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	0	0	12	12
10	<u>BALDE PLÁSTICO</u> , COM CAPACIDADE DE 21L – GRADUADO, AUTOLAVÁVEL, BICO E ALÇA METÁLICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0	5	12	9
11	<u>BOBINA DE PLÁSTICO 25X35CM</u> – ROLO CONTENDO 500 UNIDADES.	0	20	50	35
12	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	0	10	20	15
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	0	0	10	10
14	<u>CESTO DE LIXO COM TAMPA</u> - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	0	10	20	15
15	<u>CLORO LÍQUIDO</u> - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	0	50	20	35
16	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO	0	0	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.				
17	COLHER DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIMENSÃO 15,5 CM(COMPRIMENTO), SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	0	3	10	7
18	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	0	0	10	10
19	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	0	30	50	40
20	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	0	0	50	50
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	0	0	300	150
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	0	0	15	15
23	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	0	0	10	10
24	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	0	0	15	15
25	DESINCrustante UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	0	0	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

26	<u>DESINFETANTE</u> - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL., BENZIL, AMONTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO CORANTE E ÓLEO DE EUCALÍPTO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 2L.	0	150	300	225
27	<u>DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE</u> – EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	0	50	100	75
28	<u>DETERGENTE LÍQUIDO 500ML</u> – COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEHAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	0	600	300	450
29	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML – O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	0	0	10	10
30	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML – BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	0	0	8	8
31	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	0	0	8	8
32	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	0	0	8	8
33	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	0	0	8	8
34	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	0	0	100	100
35	Embalagem plástica G, forma sacola, largura 50 cm, altura 60 cm, sem cheiro, material plástico, cor branca ou transparente	0	0	6	6
36	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	0	0	8	8
37	<u>ESCOVA PARA LIMPEZA</u> – COM CERDAS 100% DE POLIPROPILENO E BASE 100% DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM.	0	10	20	15
38	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	0	0	100	100
39	<u>ESPONJA DUPLA FACE</u> – PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA,	0	100	66	83



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.				
40	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	0	0	50	50
41	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	0	0	30	30
42	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	0	0	120	120
43	FOSFORO DE SEGURANÇA – MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FOSFORO CADA, EMBALAGEM RECICLÁVEL COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PESO APROXIMADAMENTE DE 150G.	0	100	150	125
44	GARFO DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS, PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÃO 15,5 CM(COMPRIMENTO) SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	0	3	30	17
45	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	0	0	15	15
46	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	0	50	90	70
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	0	0	60	60
48	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	0	0	50	50
49	ISQUEIRO GRANDE – DESCRIÇÃO: ACENDEADOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	0	0	20	20
50	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	0	0	60	60
51	LIMPA VIDROS LÍQUIDO – EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML.	0	25	20	23
52	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	0	0	100	100
53	LUVAS DE LATEX MULTIUSO – FLEXÍVEIS, ANATÔMICAS, ANTITRANSPIRANTES, MAIOR SENSIBILIDADE, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, TAMANHO MEDIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	0	25	30	28
54	LUA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	0	0	60	60

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

55	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	0	0	40	40
56	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	0	0	10	10
57	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO – COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E COADJUVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DA FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML.	0	50	150	100
58	PÁ PARA LIXO – EM CHAPA DE AÇO COM CABO GRANDE. MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: DE 60CM ATÉ 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO.	0	13	15	14
59	PALITO DE CHURRASCO – CONFECCIONADO EM MADEIRA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	0	50	600	325
60	PALITO DE DENTE – CONFECCIONADO EM MADEIRA. PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 100 PALITOS.	0	1	9	5
61	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO, MEDINDO 80 X 60 CM.	0	50	60	55
62	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, BRANCO, COM BAINHA, LAVADO/ALVEJADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68X40CM.	0	100	120	110
63	PANO MULTI USO 60 X 30CM – NA COR AZUL CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE, RESINA, VINIL ACRÍLICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICA.	0	5	6	10
64	PAPEL HIGIÊNICO - DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO). TAMANHO DO ROLO COMPRIMENTO: 30M LARGURA: 10CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 4 UNIDADES	0	2.000	250	1125
65	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS	0	0	500	500
66	PAPEL ALUMÍNIO – O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA E CUMULATIVA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ROLO CONTENDO 4 METROS.	0	25	45	35
67	PASTILHA SANITÁRIA – PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G., ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA COM 36 UNID.	0	8	9	9
68	PRATO DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES 18X18 CM, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	0	25	60	43
69	PRATO DESCARTÁVEL 230ML – DE PLÁSTICO, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 230 ML, SEM TAMP. PACOTE COM 10 UNIDADES.	0	50	72	61
70	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	0	0	80	80
71	RODO PARA LIMPEZA – MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO, CEPO DE MADEIRA	0	10	10	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO.				
72	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	0	0	10	10
73	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	0	0	12	12
74	<u>SABÃO EM BARRA</u> – GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 BARRAS X 200G.	0	3	50	50
75	<u>SABÃO EM PÓ</u> – PARA LIMPEZA PESADA UTILIZAÇÕES DIVERSAS FARDO COM 24 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, COM BRANQUEADOR DE ENZIMAS, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DADOS PELO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	0	40	48	48
76	<u>SABONETE LIQUIDO</u> – BACTERICIDA DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA HIGIENE DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000ML.	0	50	60	55
77	<u>SACO PLÁSTICO 100L</u> – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	0	100	120	110
78	<u>SACO PLÁSTICO 200L</u> – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	0	5	120	63
79	<u>SACO PLÁSTICO</u> - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	0	100	200	150
81	<u>SACO DE PAPEL PARA PIPOCA</u> – 8X 11 PACOTE COM 100 UNIDADES.	0	50	60	55
82	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIRGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 30X40CM. APRESENTAÇÃO: QUILOGRAMA	0	0	700	700
83	SANITIZANTE CLORADO SANITIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	0	0	25	25
84	<u>SACO PARA CACHORRO</u> – QUENTE. 20,0 X 17,0 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	0	50	2.000	1025
85	<u>SODA CÁUSTICA</u> – POTE DE 300G. DE SODA CÁUSTICA 99% (NAOH) EM ESCAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	0	1	2	2
86	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	0	0	5	5
87	<u>TOALHA DE ROSTO</u> – 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X80CM.	0	100	50	75
88	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	0	0	250	250
89	<u>TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT</u> – CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM VOLTA, AJUSTE ANATÔMICO, HIPOALÉRGICA, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	0	5	500	253

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

90	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	0	0	10	10
91	VASSOURA DE NYLON P/BANHEIRO – MEDIDA DA BASE 10CM COM BASE DE PLÁSTICO.	0	30	60	45
92	VASSOURA DE PIAÇA – MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	0	5	15	10

7.4 Do Fundo Municipal de Educação: O presente estudo consiste na aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. E se faz necessária para o atendimento de todos a estes programas. Analisadas as soluções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de material de limpeza, através da contratação de empresa especializada nesse ramo que melhor atendam ao município de Lagoa dos Gatos/PE.

A quantidade dos itens necessários para essa aquisição, foi baseada no consumo dos últimos três anos, pelos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a quantidade a ser usada por cada escola pertencente ao município dependerá de sua necessidade ou não de material de limpeza, estando a disposição os itens de acordo com tabela quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2023	2024	2025	MÉDIA
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	3276	2458	3312	3015
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	0	0	120	120
3	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	0	0	120	120
4	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	234	78	187	166
5	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS.	UNIDADE	234	139	223	199

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
6	BACIA PLÁSTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	281	93	224	199
7	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	61	110	85
8	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	42	75	58
9	BALDE PLÁSTICO 20 LTS - SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	281	213	273	256
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	0	0	100	100
11	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	468	357	500	442
12	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	0	0	500	500
13	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	0	0	1000	1000
14	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	31	10	24	22
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	140	151	158	150
16	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	0	0	300	300
17	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE	FRASCO	4680	3823	4881	4461

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.					
18	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LIQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	1872	1257	1782	1637
19	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	0	0	100	100
20	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	0	0	100	100
21	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0	0	100	100
22	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	1872	1907	2268	2016
23	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E	UNIDADE	1872	1907	2335	2038

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.					
24	FILME DE PVC TRANSPARENTE , MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	0	0	100	100
25	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	561	651	740	651
26	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	468	509	605	527
27	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	0	0	200	200
28	ISQUEIRO GRANDE – DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	0	0	200	200
29	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	31	10	24	22
30	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	936	712	906	851
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Solução de hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% (padrão doméstico). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	LITRO	0	0	240	240
32	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO	UNIDADE	0	0	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.					
33	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	936	602	936	825
34	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	281	330	374	328
35	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	187	145	184	172
36	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO , CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	0	0	600	600
37	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA , LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	0	0	100	100
38	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	0	0	100	100
39	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	374	134	275	261
40	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	1404	468	1123	998

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

41	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	936	3118	2356	2137
42	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	0	0	200	200
43	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA , NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FARDO	298	329	400	342
44	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	9360	8520	11029	9636
45	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA , NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	0	0	1000	1000
46	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	156	52	124	111
47	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO	EMBALAGEM	0	0	800	800

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.					
48	RODO DE BORRACHA 60CM , 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	749	589	757	698
49	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	0	433	602	517
50	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM 1 KG	4680	468	3319	2822
51	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO , COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE	LITRO	0	0	1000	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
52	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	35	541	432	336
53	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	561	427	561	516
54	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	609	396	660	555
55	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	0	0	300	300
56	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE , EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	0	0	1000	1000
57	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	0	0	1000	1000
58	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	0	0	100	100
59	PAPEL TOALHA , FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE	PACOTE	702	844	891	812

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS					
60	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	655	521	663	613
61	TOUCA DE REDINHA BRANCA , COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	0	0	1000	1000
62	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M ² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	0	0	500	500
63	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	1872	1539	1961	1791
64	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	1872	1539	1961	1791
65	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	0	0	500	500
66	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	0	0	150	150
67	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	UNIDADE	0	0	24	24

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.					
68	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	0	0	300	300
69	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	0	0	200	200
70	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa com 100 unidades	0	0	10	10
71	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	468	509	615	531
72	ALGODÃO HIDROFILO – PACOTE COM 500G.	PACOTE	0	656	640	432
73	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL.	UNIDADE	75	25	60	53
74	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR	UNIDADE	0	0	30	30

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.					
75	VASSOURA SANITÁRIA , INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	468	509	610	529
76	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% , EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	UNIDADE	300	300	300	300
77	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS – COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBRÁVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	281	305	356	314

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Trata-se de Aquisição de Itens de limpeza, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A aquisição refere-se ao fornecimento de itens, realizados pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

8.3. A garantia consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e suas alterações subsequentes.

8.4. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens de limpeza, porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade do objeto e,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

consequentemente, da qualidade dos produtos pela Secretaria demandante, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, que será Sra. **Evylla Ferreira da Silva Mat.5307**, representante da Administração; o **Sr. José Marcos Ferreira da Silva Júnior, Mat. 5079** (para o Fundo Municipal de Saúde); a Sra. **Maria Jackeline Bento Da Silva** (para o Fundo Municipal de Assistência Social); o **Sr. Michael Ruan Bento Seródio, matrícula 5509-1** (para o Fundo Municipal de Educação); especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.7. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contratante.

9.9. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.11. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

9.12. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.13. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e serão descritas mediante formalização do contrato.

Da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE:

SECRETARIA DE TRANSPORTE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02	PODER EXECUTIVO
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
26	Transporte
26 122	Administração Geral
26 122 0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
26 122 0401 2095 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT
714	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02	PODER EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
020701	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
15	Urbanismo
15 122	Administração Geral
15 122 1501	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

15 122 1501 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

346 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

SECRETARIA DA JUVENTUDE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
021201 GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0817 GESTÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE
08 122 0817 2083 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE

686 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

SECRETARIA DA MULHER

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES
021101 APOIO A GESTÃO DA SEC. DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitaria
08 244 0816 GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
08 244 0816 2079 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

677 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
020801 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 2001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
SEAGRO
20 122 2001 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE GERAIS DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA

436 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**

SECRETARIA DE CULTURA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
021001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
13 Cultura
13 122 Administração Geral
13 122 1301 CULTURA E TURISMO LAGOAGATENSE
13 122 1301 2066 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

652 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13 1.500 **Recursos não vinculados de Imposto (Exerc. Corrente)**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0401 2011 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

035 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 1.500 Recursos não vinculados de Imposto (Exerc. Corrente)

Do Fundo Municipal de Saúde:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Primaria

10 301 1003 ATENÇÃO PRIMARIA

10 301 1003 2306 0000 Manutenção das Ações e SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.01.18 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

278 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.02.27 1.621 Transferências Fundo a Fundo dos Recursos do SUS provenientes do Governo

279 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.05.09 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

0206 SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD

020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Atenção Especializada

10 302 1005 GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1005 2311 0000 Manutenção das Ações e Serv. Público em Saúde – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

309 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.01.18 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

310 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.01.18 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

311 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.02.27 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

312 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

0.05.09 1.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

0206	SECRETARIA DE SAÚDE-SESAD
020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 1001	Gestão Administrativa do FMS
10 122 1001 2311 0000	Manutenção das atividades gerais do fundo municipal de saúde
234	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
0.01.18	1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Do Fundo Municipal de assistência Social:

4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02	PODER EXECUTIVO
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 122	Administração Geral
08 122 0801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2500 0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE
CONFERÊNCIAS E	AFINS
480	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
481	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.16	1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0801 2501 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
485	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
020902	ASSISTÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS
09	Previdência Social
09 274	Previdência Especial
09 274 0802	BENEFÍCIOS, PROVENTOS E AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS
09 274 0802 2502 0000	APOSENTADORIAS E PENSÕES
488	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
020903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 122	Administração Geral
08 122 0801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2503 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FNAS
497	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência
08 242 0803	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 242 0803 2504 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
IDOSOS E SUAS	FAMÍLIAS
501	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
502	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.16	1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0803	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08 243 0803 2505 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A
ADOLESCENTE E DE	PROTEÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)
510	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.13	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
511	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.16	1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	08	243	0804			PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	08	243	0804	2534	0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA LIVRE-PSB
518				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	08	243	0805			PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
	08	243	0805	2507	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
4						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	02					PODER EXECUTIVO
	02	09				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	020903					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08					Assistência Social
	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente
	08	243	0805			PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
	08	243	0805	2507	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
522				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
523				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	08	243	0806			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI
	08	243	0806	2508	0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL - AEPETI						
528				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
529				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
	08	243	0807			PROGRAMA BPC ESCOLA
	08	243	0807	2509	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO BPC NA ESCOLA
533				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
534				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	08	244				Assistência Comunitária
	08	244	0803			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	08	244	0803	2510	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
536				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
537				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	08	244	0803	2511	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A
ADOLESCENTE E DE						PROTEÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)
542				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
543				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	08	244	0803	2512	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PAEFI - PSE
549				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
550				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.02.15		1.661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exe0,00)
551				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	08	244	0803	2513	0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA
555				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
		0.05.16		1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
	08	244	0803	2535	0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA LIVRE-PSMC
558				3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	02					PODER EXECUTIVO
	02	09				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	020903					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08					Assistência Social
	08	244				Assistência Comunitária
	08	244	0803			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
	08	244	0803	2535	0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA LIVRE-PSMC
		0.01.13		1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	08	244	0804			PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	08	244	0804	2514	0000	BENEFÍCIO EVENTUAL
560					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
561					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
562					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08	244	0804	2515	0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO-CRAS
566					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
567					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.02.15			1.661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
568					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08	244	0804	2516	0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SCFV
574					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
575					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08	244	0804	2517	0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
580					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
581					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08	244	0804	2518	0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
PÚBLICA E						SUAS CONSEQUÊNCIAS
586					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
587					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08	244	0804	2531	0000		MANUTENÇÃO DA AÇÃO MÃOS QUE AQUECEM COM AMOR
590					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
08	244	0804	2532	0000		MANUTENÇÃO DA AÇÃO PRAÇA VIVA
591					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
08	244	0804	2533	0000		MANUTENÇÃO DA AÇÃO TURMA DA ALEGRIA-DIVERSÃO ITINERANTE NAS
COMUNIDADES						
592					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02						PODER EXECUTIVO
02 09						SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020903						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08						Assistência Social
08 244						Assistência Comunitária
08 244 0804						PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0804 2533				0000		MANUTENÇÃO DA AÇÃO TURMA DA ALEGRIA-DIVERSÃO ITINERANTE NAS
COMUNIDADES						
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
08 244 0808						PROGRAMA PÉ NO BATENTE
08 244 0808 2519				0000		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÉ NO BATENTE
595					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
596					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.02.15			1.661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exe0
08 244 0809						PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
08 244 0809 2520				0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
599					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
600					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.02.15			1.661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
601					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.05.16			1.660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08 244 0809 2521				0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
604					3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	0.01.13			1.500		Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

ÚNICO NO	605	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 02.15 244 0810 1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
EMERGENCIAL DO		PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO	
	08 244 0810 2522 0000	SUAS - PROCADSUAS	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA DE FORTALECIMENTO	
		ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCADSUAS	
	610	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 01.13 244 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
SUAS	611	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 05.16 244 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	08 244 0811	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
	08 244 0811 2523 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD	
FAMÍLIA - IGDBF	614	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 05.16 244 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (	
	08 244 0813	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
	08 244 0813 2526 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA	
	620	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 01.13 244 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	621	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 05.16 244 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	08 244 0813 2527 0000	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES	
	626	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 01.13 244 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	02	PODER EXECUTIVO	
	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	020903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08	Assistência Social	
	08 244	Assistência Comunitária	
	08 244 0813	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
	08 244 0813 2527 0000	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PROFISSIONALIZANTES	
	627	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 05.16 244 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	08 244 0813 2528 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO	
	632	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 01.13 244 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	633	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	28 05.16 846 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	28 846 0000	Encargos Especiais	
	28 846 0000 0009 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
	636	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 01.13 244 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	637	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	08 05.16 244 1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Do Fundo Municipal de Educação:

6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
02 05 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12	Educação
12 122	Administração Geral
12 122 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 122 1201 2701 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETÁRIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

070 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
12 361 1201 2704 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
088 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.21 1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.
DA EDUC. BÁS. E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
12 361 1205 2723 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
182 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.05 1.540 Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto
(Exerc.)

11. DO VALOR ESTIMADO GLOBAL E REAJUSTAMENTO:

O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 994.084,64 (novecentos e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

11.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.

11.2. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento do material de limpeza.

11.3. O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice econômico IPCA ou outro equivalente, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.6. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.7. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.8. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.10. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

11.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.14. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DOS ITENS E QUANTITATIVOS GERAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	Σ TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	513	3015	347	3039	6914	R\$ 1,93	R\$ 13.344,02
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	48	0	0	10	58	R\$ 5,06	R\$ 293,48
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	2	0	0	10	12	R\$ 29,42	R\$ 353,04

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	5	120	20	33	178	R\$ 8,25	R\$ 1.468,50
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	0	120	17	12	149	R\$ 14,59	R\$ 2.173,91
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	14	166	12	14	206	R\$ 15,76	R\$ 3.246,56
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	0	199	12	24	235	R\$ 16,27	R\$ 3.823,45
8	BACIA PLASTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	0	199	12	24	235	R\$ 31,90	R\$ 7.496,50
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	85	12	8	105	R\$ 8,42	R\$ 884,10
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0	58	12	9	79	R\$ 24,10	R\$ 1.903,90
11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS - SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	45	256	9	37	347	R\$ 13,95	R\$ 4.840,65
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	16	100	35	28	179	R\$ 21,40	R\$ 3.830,60
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	12	0	10	8	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	32	442	15	44	533	R\$ 5,38	R\$ 2.867,54
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	10	500	35	24	569	R\$ 2,21	R\$ 1.257,49
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	100	1800	7	39	1946	R\$ 2,86	R\$ 5.565,56
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	50	822	10	174	1056	R\$ 2,56	R\$ 2.703,36
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	100	0	50	20	170	R\$ 3,30	R\$ 561,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	186	150	15	44	395	R\$ 98,41	R\$ 38.871,95
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	0	300	10	9	319	R\$ 2,66	R\$ 848,54



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

21	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZASTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	0	0	10	1	11	R\$ 54,37	R\$ 598,07
22	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	140	4461	225	1.920	6746	R\$ 4,37	R\$ 29.480,02
23	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	250	1637	450	1.920	4257	R\$ 2,03	R\$ 8.641,71
24	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML - BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4	0	8	11	23	R\$ 33,10	R\$ 761,30

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

25	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	4	100	8	11	123	R\$ 25,35	R\$ 3.118,05
26	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	4	100	8	12	124	R\$ 25,40	R\$ 3.149,60
27	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML – O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1	0	10	12	23	R\$ 30,61	R\$ 704,03
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0	100	8	12	120	R\$ 26,22	R\$ 3.146,40
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	15	0	8	32	55	R\$ 2,96	R\$ 162,80
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	55	0	15	54	124	R\$ 5,76	R\$ 714,24
31	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	29	2016	100	170	2315	R\$ 1,86	R\$ 4.305,90



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

32	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	77	2038	83	353	2551	R\$ 0,91	R\$ 2.321,41
33	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	27	1100	50	12	1189	R\$ 10,31	R\$ 12.258,59
34	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	29	651	30	128	838	R\$ 2,31	R\$ 1.935,78
35	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	25	527	120	64	736	R\$ 3,06	R\$ 2.252,16
36	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	53	0	125	44	222	R\$ 3,14	R\$ 697,08
37	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	20	200	15	6	241	R\$ 10,88	R\$ 2.622,08
38	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	5	200	20	8	233	R\$ 4,66	R\$ 1.085,78
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	20	0	15	63	98	R\$ 2,94	R\$ 288,12

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

40	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	54	822	15	147	1038	R\$ 3,23	R\$ 3.352,74
41	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	32	40851	70	2040	42993	R\$ 1,47	R\$ 63.199,71
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	1	240	60	100	401	R\$ 8,09	R\$ 3.244,09
43	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	UNIDADE	12	100	50	92	254	R\$ 9,70	R\$ 2.463,80
44	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	0	825	60	147	1032	R\$ 2,92	R\$ 3.013,44
45	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	17	328	100	3	448	R\$ 5,14	R\$ 2.302,72
46	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	36	172	28	63	299	R\$ 5,59	R\$ 1.671,41



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

47	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	0	600	40	20	660	R\$ 23,91	R\$ 15.780,60
48	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	0	100	60	1	161	R\$ 25,13	R\$ 4.045,93
49	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	58	100	100	28	286	R\$ 2,34	R\$ 669,24
50	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	16	261	14	80	371	R\$ 5,53	R\$ 2.051,63
51	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	45	998	55	143	1241	R\$ 2,89	R\$ 3.586,49
52	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	29	2137	110	288	2564	R\$ 2,64	R\$ 6.768,96
53	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	3	200	10	146	359	R\$ 44,95	R\$ 16.137,05



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

54	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	205	256	843	1559	2863	R\$ 48,54	R\$ 138.970,02
55	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FARDO	69	86	282	520	957	R\$ 48,54	R\$ 46.452,78

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	260	9636	9	492	10397	R\$ 2,19	R\$ 22.769,43
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	250	5000	43	104	5397	R\$ 1,15	R\$ 6.206,55
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	150	4111	61	22	4344	R\$ 2,44	R\$ 10.599,36
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	171	800	80	9	1060	R\$ 3,46	R\$ 3.667,60
60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	8	698	12	18	736	R\$ 7,35	R\$ 5.409,60
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	15	0	10	55	80	R\$ 7,84	R\$ 627,20
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	0	0	10	22	32	R\$ 14,19	R\$ 454,08



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	56	517	50	309	932	R\$ 6,01	R\$ 5.601,32
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	110	2822	50	2028	5010	R\$ 6,01	R\$ 30.110,10
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	29	1000	55	60	1144	R\$ 8,65	R\$ 9.895,60



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20	336	110	1164	1630	R\$ 24,72	R\$ 40.293,60
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20	516	63	536	1135	R\$ 8,83	R\$ 10.022,05
68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20	555	150	728	1453	R\$ 11,00	R\$ 15.983,00
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	24	0	700	60	784	R\$ 12,49	R\$ 9.792,16
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	0	0	15	47	62	R\$ 36,79	R\$ 2.280,98
71	SANITIZANTE CLORADO SANITIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	0	0	25	22	47	R\$ 27,91	R\$ 1.311,77

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	0	300	325	3	628	R\$ 2,93	R\$ 1.840,04
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	22	1000	1025	28	2075	R\$ 3,21	R\$ 6.660,75
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	9	1000	20	28	1057	R\$ 11,45	R\$ 12.102,65
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	23	100	2	7	132	R\$ 13,24	R\$ 1.747,68
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	7	0	5	12	24	R\$ 37,17	R\$ 892,08



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS

Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	18	0	10	6	34	R\$ 4,53	R\$ 154,02
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (AMPLA CONCORRENCIA)	pacote	12	15609	375	1892	17888	R\$ 4,15	R\$ 74.235,20
79	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	pacote	4	5203	125	631	5963	R\$ 4,15	R\$ 24.746,45
80	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	58	613	75	20	766	R\$ 11,15	R\$ 8.540,90



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

81	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	11	1000	250	8	1269	R\$ 7,05	R\$ 8.946,45
82	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	0	500	253	5	758	R\$ 6,25	R\$ 4.737,50
83	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	2	1791	10	30	1833	R\$ 8,20	R\$ 15.030,60
84	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	17	1791	45	92	1945	R\$ 7,78	R\$ 15.132,10
85	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	10	0	10	24	44	R\$ 12,46	R\$ 548,24
86	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	4	500	10	39	553	R\$ 71,03	R\$ 39.279,59
87	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	0	150	15	30	195	R\$ 47,05	R\$ 9.174,75
88	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	0	0	20	10	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

89	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	350	0	150	929	1429	R\$ 3,92	R\$ 5.601,68
90	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	10	24	23	72	129	R\$ 5,82	R\$ 750,78
91	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	0	300	5	31	336	R\$ 1,24	R\$ 416,64
92	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	17	200	35	48	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
93	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1	410	100	4	515	R\$ 33,21	R\$ 17.103,15



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

94	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	13	531	75	282	901	R\$ 6,15	R\$ 5.541,15
95	COPO DESCARTÁVEL 150ML - PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	caixa	11	0	40	100	151	R\$ 91,75	R\$ 13.854,25
96	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO - FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	80	0	70	4000	4150	R\$ 1,34	R\$ 5.561,00
97	SACO PLÁSTICO 200L - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	8	0	63	1000	1071	R\$ 31,19	R\$ 33.404,49
98	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	12	0	15	40	67	R\$ 83,49	R\$ 5.593,83
99	CLORO LÍQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	litro	3	0	35	60	98	R\$ 2,93	R\$ 287,14
100	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	pacote	0	432	10	20	462	R\$ 13,95	R\$ 6.444,90
101	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	0	53	10	20	83	R\$ 15,92	R\$ 1.321,36

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

102	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATIVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	embalagem	1	30	10	20	61	R\$ 3,56	R\$ 217,16
103	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	15	529	10	20	574	R\$ 4,73	R\$ 2.715,02
104	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	litro	0	300	0	20	320	R\$ 6,48	R\$ 2.073,60
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI-UV.	UNIDADE	13	314	10	20	357	R\$ 9,33	R\$ 3.330,81

12.1. DOS ITENS E QUANTITATIVOS POR FUNDO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	513
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMP A FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	48
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	2
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	5
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	0
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	14
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	0
8	BACIA PLÁSTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	0
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	45
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	16
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	12
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	32
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	10
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	100
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	50
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	100
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	186
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

21	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	0
22	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	140
23	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	250
24	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML - BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	4
25	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	4
26	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO - O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	4
27	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML - O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	15

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	55
31	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	29
32	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	77
33	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	27
34	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	29
35	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	25
36	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	53
37	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	20
38	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	5
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	20
40	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	54
41	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	32

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	1
43	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380M.	UNIDADE	12
44	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	0
45	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	17
46	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	36
47	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	0
48	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P, M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	0
49	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	58
50	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	16
51	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	45

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

52	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	29
53	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	3
54	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	205
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FARDO	69
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	260
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	250
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	150
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	171

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	8
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	15
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	0
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	56
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	110
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	29
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	20
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	24
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	0
71	SANITIZANTE CLORADO SANITINIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	0
72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	0
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	22
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	9
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	23
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	7
77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	18
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (AMPLA CONCORRENCIA)	pacote	12

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

79	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	pacote	4
80	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	58
81	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	11
82	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	0
83	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	2
84	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	17
85	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	10
86	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	4
87	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	0
88	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	0
89	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	350
90	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

91	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	0
92	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	17
93	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1
94	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	13
95	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	caixa	11
96	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	80
97	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	8
98	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	12
99	CLORO LIQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	litro	3
100	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	pacote	0
101	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

102	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATIVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS N° 102/103, EMBALAGEM COM NO MINIMO 30 UNIDADES	embalagem	1
103	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	15
104	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC n° 46/2002 e RDC n° 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	litro	0
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	13

Metodologia: A metodologia utilizada para definir as quantidades a serem licitadas baseia-se em um incremento sobre as quantidades dos anos anteriores, levando em consideração a demanda crescente dos itens de limpeza, considerando os eventos previstos no calendário anual, a revitalização de espaços como o banheiro público municipal e as atividades rotineiras nos prédios utilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE e suas secretarias vinculadas.

Os itens 2,

3,5,6,8,9,10,13,14,19,21,22,28,29,34,36,38,39,41,43,45,48,49,50,67,68,69,62,69,70,71,72,73,74, 75,76,77,80,81,82,86,87,88,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100 e 101 estão sendo pedidos pela primeira vez, devido ao surgimento de novas demandas nos setores, a fim de que a manutenção da limpeza dos ambientes se dê de maneira mais rápida e efetiva.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	3015

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	0
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSÉPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	0
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	120
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	120
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	166
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	199
8	BACIA PLÁSTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	199
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	85
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	58
11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	256
12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	100

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	0
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	442
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	500
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	1800
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	822
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	0
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	150
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	300
21	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

22	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	4461
23	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LIQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	1637
24	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML - BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	0
25	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	100
26	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO - O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	100
27	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML - O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	0
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	100
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	0
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

31	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÂ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	2016
32	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	2038
33	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	1100
34	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	651
35	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	527
36	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	0
37	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	200
38	ISQUEIRO GRANDE – DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	200
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	0
40	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	822
41	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	40851

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	240
43	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	UNIDADE	100
44	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	825
45	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	328
46	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	172
47	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	600
48	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	100
49	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100
50	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	261
51	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	998

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

52	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	2137
53	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	200
54	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	256
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FARDO	86
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	9636
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	5000
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	4111

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	800
60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	698
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	0
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	0
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	517

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	2822
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	1000
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	336
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	516
68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	555
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	0
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	0
71	SANITIZANTE CLORADO SANITIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	300
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	1000
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	1000
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	100
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	0
77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	0
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (AMPLA CONCORRENCIA)	pacote	15609
79	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	pacote	5203

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

80	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	613
81	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	1000
82	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	500
83	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	1791
84	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	1791
85	VASSOURA TIPO PIACAVA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	0
86	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	500
87	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	150
88	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	0
89	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

90	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	24
91	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	300
92	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	200
93	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	410
94	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	531
95	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	caixa	0
96	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	0
97	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	0

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

98	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	0
99	CLORO LIQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	litro	0
100	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	pacote	432
101	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	53
102	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATIVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MINIMO 30 UNIDADES	embalagem	30
103	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	529
104	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	litro	300
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	314

A quantidade dos itens necessários para essa aquisição, foi baseada no consumo dos últimos três anos, pelos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a quantidade a ser usada por cada escola pertencente ao município dependerá de sua necessidade ou não de material de limpeza, estando a disposição os itens de acordo com tabela quadro acima.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	347
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	0
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	0
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	20
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	17
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	12
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	12
8	BACIA PLASTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	12
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	12
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	12
11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	9

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	35
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	10
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	15
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	35
16	COLHER DESCRTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	7
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	10
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	50
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	15
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	10
21	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZASTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

22	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	225
23	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LIQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	450
24	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML – BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	8
25	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA – O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	8
26	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO – O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	8
27	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML – O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO – A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	8
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	8
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	15

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

31	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	100
32	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	83
33	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	50
34	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	30
35	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	120
36	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	125
37	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	15
38	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	20
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	15
40	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	15
41	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	70

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	60
43	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380ML.	UNIDADE	50
44	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	60
45	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	100
46	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	28
47	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	40
48	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	60
49	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100
50	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	14
51	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	55

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

52	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	110
53	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	10
54	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	843
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FARDO	282
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	9
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	43
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	61
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	80

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	12
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	10
62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	10
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	50
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	50
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOZO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	55
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	110
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	63

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	150
69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	700
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	15
71	SANITIZANTE CLORADO SANITIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	25
72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	325
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	1025
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	20
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	2
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	5

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(S):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	10
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (AMPLA CONCORRENCIA)	pacote	375
79	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	pacote	125
80	TOALHA DE ROSTO - NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	75
81	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	250
82	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	253
83	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	10
84	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	45
85	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	10

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

86	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	10
87	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	15
88	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	20
89	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	150
90	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	23
91	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	5
92	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	35
93	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100
94	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75
95	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	caixa	40

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

96	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	70
97	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	63
98	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	15
99	CORO LIQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, CORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	litro	35
100	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	pacote	10
101	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	10
102	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	embalagem	10
103	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	10
104	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	litro	0
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
------	-----------	-----	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ESSÊNCIAS E PERFUMES PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS.	LITRO	3039
2	ÁLCOOL EM GEL 400G - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEM PROVIDA DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 400 GR.	UNIDADE	10
3	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - EM GEL, TIPO ETÍLICO, ANTISSEPTICO E BACTERICIDA, 70 GRAUS, AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS (GALÃO). NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E NÚMERO DO LOTE.	GALÃO	10
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	UNIDADE	33
5	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE COM TRATAMENTO TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70M. . COR: AZUL	UNIDADE	12
6	BACIA PLÁSTICA (20L): DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	UNIDADE	14
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE A ALTO IMPACTO CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	24
8	BACIA PLASTICA 50L - REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, TAMANHO G CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.	UNIDADE	24
9	BACIA DE PLÁSTICO 18 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	8
10	BACIA DE PLÁSTICO 60 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	9
11	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UNIDADE	37

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

12	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 42CM. BOBINA COM NO MÍNIMO 700 SACOS.	UNIDADE	28
13	CERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	UNIDADE	8
14	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TELADO - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO ABERTO, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 LITROS	UNIDADE	44
15	CLÓRO LÍQUIDO 5%; EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO.	UNIDADE	24
16	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PACOTE	39
17	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	174
18	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - 50 ML PCT - COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 50 ML, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 0,75 GRAMAS, CONFORME NBR 14.865, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 COPOS.	PACOTE	20
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, DE MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, QUE SUPORTE A TEMPERATURA DE 100 °C, ISENTO DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES. PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR14865:2012. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	44
20	CORDA PARA VARAL/AÇO - AÇO REVESTIDO COM PVC, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 10 M. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UNIDADE	9
21	DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO DE 1,0 A 5,0 % (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO LÍQUIDO PH 11,0 - 14,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E ALCALINIZANTES; PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS.	GALÃO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

22	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - LÍQUIDO, DIVERSOS AROMAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 2000 ML, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. AROMAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, JASMIM.	FRASCO	1.920
23	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULA BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	1.920
24	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML - BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	11
25	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA - O MESMO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, NA COLORAÇÃO BRANCA OU TRANSPARENTE, TENDO ÀS MEDIDAS EM TORNO DE 145MM DE ALTURA, 242MM DE LARGURA. COM CAPACIDADE PARA 200 A 500 FOLHAS.	UNIDADE	11
26	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO - O DISPENSER DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ROLO DE 300 ATÉ 500 METROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. POSSUINDO TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ALAVANCA PARA FACILITAR O USO.	UNIDADE	12
27	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ 50ML - O DISPENSER DEVERÁ SER EM PLÁSTICO, TUBO EM PVC, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS, MEDINDO EM TORNO 482MM DE ALTURA, 126MM DE LARGURA, 164MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	12
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - A SABONETEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE ATÉ 800ML. CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO NA COLORAÇÃO BRANCA. ÀS MEDIDAS POR UNIDADE DEVERÃO SER EM TORNO DE 255MM DE ALTURA, 105MM DE LARGURA E 110 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	12
29	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERCAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDADE	32
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE WC COM FIBRAS DE NYLON TIPO PINCEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO E CERCAS DE NYLON. DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 36X9X9CM.	UNIDADE	54
31	ESPONJA DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X57MM, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	PACOTE	170

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

32	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LOUÇAS, DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 110MM X 75MM X 20MM.	UNIDADE	353
33	FILME DE PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 27CM X 100 M. IDEAL PARA EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO.	ROLO	12
34	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - BORDAS COM BAINHA. 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 30X40CM.	UNIDADE	128
35	FÓSFORO PACOTE COM /10 CX C/40UN PACOTE NÃO INFERIOR A 10 CAIXAS E CAIXA NÃO INFERIOR A 40 UNIDADES.	PACOTE	64
36	FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA	PACOTE	44
37	DESCRIÇÃO ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO A GÁS. PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UNIDADE	6
38	ISQUEIRO GRANDE - DESCRIÇÃO: ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO); COM CORPO PLÁSTICO, PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	8
39	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	63
40	GARFO PLÁSTICO - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. NÃO INFERIOR 50 UNIDADES.	PACOTE	147
41	GUARDANAPO BRANCO - SIMPLES, DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 X 13CM, ABERTO 25X14CM, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES.	PACOTE	2040
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% - SENDO: UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (250 PPM). POSSUINDO AÇÃO BACTERICIDA ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITROS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO, REGISTRO NO MS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GALÃO	100

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

43	INSETICIDA - TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES: 5.7 X 5.7 X 24.8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR: 400 G. FRASCO NÃO INFERIOR A 380M.	UNIDADE	92
44	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML	UNIDADE	147
45	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 200 ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	3
46	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - TAMANHO P, M E G. REFORÇADA, ANTIALÉRGICA, USO DOMÉSTICO, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, QUE DISPENSE O USO DE TALCO.	PAR	63
47	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA METALIZADA FORNO A FOGÃO, CONTÉM: 1 LUVA, TAMANHO: 26CM X 16CM, MATEIRAL: POLIÉSTER COR: PRATA	UNIDADE	20
48	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CAIXA	1
49	MULTI-USE P/LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. DEVE APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	28
50	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR NÃO INFERIOR A 26 CM COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE DE 60 CM RESISTENTE.	UNIDADE	80
51	PANO DE CHÃO - SACO ALVEJADO REFORÇADO E GROSSO, 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS NÃO INFERIORES A 42 X 65 CM.	UNIDADE	143
52	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	UNIDADE	288
53	PANO MULTIUSO / ROLO PICOTADO - MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 40 CM ROLO PICOTADO COM NO MÍNIMO 240M.	ROLO	146

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

54	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	1559
55	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, HIDROSSOLÚVEL, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTES LATERAIS SEM REBARBAS, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 2% NOS VALORES NOMINAIS DAS DIMENSÕES (PORTARIA 153/2008 DO INMETRO). APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO O PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1. CADA FARDO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 64 ROLOS, DIVIDIDOS EM PACOTES COM 4 ROLOS CADA. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FARDO	520
56	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 HASTE PLÁSTICA E 1 PEDRA NÃO INFERIOR A 25 GR. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	492
57	PRATO DESCARTÁVEL - PARA SOBREMESA, NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	104
58	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PRATO PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM.	EMBALAGEM	22
59	PRENDEDOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 8CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	9
60	RODO DE BORRACHA 60CM, 2 LÂMINAS DE BORRACHA, BASE EM PLÁSTICO E BORRACHA ESTENDIDA, CABO DE MADEIRA REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. SISTEMA PEGA PANO	UNIDADE	18
61	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UNIDADE	55

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

62	RODO ABRASIVO ESPONJA - PARA LIMPEZA PESADA DE AZULEJOS E PISOS CERÂMICOS. MEDIDAS DA ESPONJA NÃO INFERIORES À ALTURA 2 CM X LARGURA 26 CM X PROFUNDIDADE 7 CM. MEDIDA DO CABO NÃO INFERIOR A 120 CM.	UNIDADE	22
63	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TENSOATIVO ANIÔNICO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ÁGUA, ANTIALÉRGICO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E INDICADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER HIDRÓXIDO DE SÓDIO NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	309
64	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	EMBALAGEM	2028
65	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LITRO	60
66	SACO DE LIXO PRETO 100 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	1164
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA: 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191, MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	536
68	SACO DE LIXO PRETO 50 LT SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOSTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE NORMAS TÉCNICAS: NBR 9190 E 9191 EMBALAGEM 100 UNIDADES	PACOTE	728

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

69	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, VIERGEM, RESISTENTE, DE ALTA DENSIDADE, TIPO CAMISETA, TAMANHO G	kg	60
70	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	47
71	SANITIZANTE CLORADO SANITIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS: PRODUTO EM PÓ COM DILUIÇÃO DE 5%. LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	22
72	PALITO CHURRASCO PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	3
73	SAQUINHO PLÁSTICO TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. PRODUTO FEITO DE PLÁSTICO ATÓXICO, PERFEITO PARA CACHORRO QUENTE DE TAMANHO TRADICIONAL, DESCARTÁVEL, SEU HOT DOG LIMPO E DELICIOSO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO TAMANHO (LXAXP): 21,5X10CM.	PACOTE	28
74	SACO PARA PIPOCA 25 X 10CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacote	28
75	SODA CÁUSTICA -SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 1KG.	KG	7
76	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ 5L - SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM PANO, COM ARGOLA DE 10CM, PRODUZIDO EM AÇO (FERRO) ARAMADO DE 6MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO INTERNO DA ARGOLA: 10CM; PROFUNDIDADE DA BASE: 16CM; LARGURA DA BASE: 15CM.	UNIDADE	12
77	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	6
78	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (AMPLA CONCORRENCIA)	pacote	1892

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

79	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIA, PICOTADA, GOFRADA, COR BRANCA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22CM X 22CM. ROLO COM 60 TOALHAS. PACOTE COM 2 ROLOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	pacote	631
80	TOALHA DE ROSTO – NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 250G/M2, COM BARRA DOS QUATRO LADOS, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 40 CM X 65 CM.	UNIDADE	20
81	TOUCA DE REDINHA BRANCA, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	UNIDADE	8
82	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M² QUE PROMOVE BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINAÇÃO POR FLUIDOS, PARTÍCULAS, SUJEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ELÁSTICO REVESTIDO E RESISTENTE. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	5
83	VASSOURA DE CERLON TIPO PELO - 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM MÍNIMO 120CM.	UNIDADE	30
84	VASSOURA DE NYLON / NO. 5 - SENDO: BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM DE ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO QUATRO CARREIRAS DE TUFOS GROSSOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA. AS CERDAS DEVERÃO TER COMPOSIÇÃO DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO E METAL, FIOS PLUMADOS. LARGURA APROXIMADA DA VASSOURA: 30 CM, COM CAPA.	UNIDADE	92
85	VASSOURA TIPO PIACAVA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	UNIDADE	24
86	MOP GIRATÓRIO B CASUAL HOME PARA LIMPEZA	UNIDADE	39
87	BOTA PVC SEM COURO CANO CURTO DIVERSOS TAMANHOS 41/42; 39/40; 37/38; 35/36, UNISSEX, NA COR BRANCA	UNIDADE	30
88	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	10
89	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 (EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES).	PACOTE	929

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

90	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDRO, LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, PARA-RISAS SEM PELÍCULAS PROTETORAS E ACRÍLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADE	72
91	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNID - PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	31
92	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	ROLO	48
93	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA MARMITEX, EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, N 8. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 ML. IDEAL PARA A ACOMODAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS CONSERVANDO A TEMPERATURA. NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	4
94	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	282
95	COPO DESCARTÁVEL 150ML – PARA LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 150ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO QUE TOTALIZE 2.500 COPOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	caixa	100
96	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – FOLHA SIMPLES, COR BRANCA. MEDIDAS: 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	4000
97	SACO PLÁSTICO 200L – PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FARDO COM 100 UNIDADES.	pacote	1000
98	CESTO DE LIXO COM TAMPA - PRETO 100L, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, 70CM X30CM X 33CM.	UNIDADE	40

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

99	COLORO LÍQUIDO - PARA LIMPEZA CONCENTRADA, COLORO ATIVO 8 A 10%. EMBALAGEM COM 1L.	litro	60
100	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE DE 500G	pacote	20
101	CESTO PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 15 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE ACIONADA COM PEDAL	UNIDADE	20
102	COADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PAPEL ESPECIAL FILTRANTE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E PORTA FILTROS TRADICIONAIS, PAPEL DE COR NATURAL, COSTURA LATERAL RESISTENTE, EVITANDO ROMPIMENTOS, TAMANHOS ACEITOS Nº 102/103, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	embalagem	20
103	VASSOURA SANITÁRIA, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BASE E SUPORTE EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON, COR BRANCA. APRESENTAR SELO INMETRO	UNIDADE	20
104	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM, PRODUTO DEVE ESTAR DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (RDC nº 46/2002 e RDC nº 12/2020) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	litro	20
105	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBAVEL; COM TRATAMENTO ANTI - UV.	UNIDADE	20

13. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;

Do endereço: fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;

13.2 Os produtos que vierem a ser recusados por não atender às especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias para substituição;

13.3 Os produtos serão recebidos diretamente nas Secretarias Municipais, nas quais serão realizadas a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;

13.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes

LOCAL DE ENTREGA		
FUNDO MUNICIPAL	SECRETARIA REQUISITANTE	ENDEREÇO
	Secretaria Municipal de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.
	Secretaria Municipal de Juventude	
	Secretaria Municipal da Mulher	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Sebastião, s/n, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, centro, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Rua do Comércio, s/n, 1 andar, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

14.1 Não serão aceitos os produtos que:

14.1.1 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

14.1.2 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

14.2 Em caso de recusa do produto, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo de 03 (três) dias para substituição, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

14.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido.

14.4 Constatado qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 03 (três) dias, e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos Itens de limpeza.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A contratada deverá atender aos requisitos do edital licitatório, apresentando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em quantitativos e especificações técnicas condizentes com o disposto no presente Termo de Referência.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

16.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

17.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida dentro do período correspondente aos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a sessão de disputa, necessária apenas para fins de comprovação de ME ou EPP.

17.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante, objeto compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone ou qualquer outra forma de que o Agente de Contratação possa valer-se para manter contato com a empresa declarante e afirmação de que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

- a.1) Somente serão aceitos (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- Razão Social;
- CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- Comprovação de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

17.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

17.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica das 1º e 2º instância emitida por meios eletrônicos: exemplo www.tjpe.com.br.

17.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

17.3.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.3.2.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.3.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

17.3.2.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.3.2.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.3.2.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

17.3.2.7 Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo: identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

17.3.2.8 Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Observações: a) As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

b) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

17.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certificado de Regularidade de Fiscal - CRF, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

h) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Edital;

i) Deverá apresentar todas as declarações impressas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, conforme modelos sugeridos no Edital.

17.5. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.6. - Não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.7. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.8. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

17.9. - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

17.10. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

17.10.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.11. - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

17.11.1. - Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

17.12. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.13. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

18.1.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

18.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual

18.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual

18.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.1.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.

18.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

18.1.9. Efetuar o pagamento à contratante, conforme pactuado;

18.1.10. Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

18.1.11. Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.

18.1.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

18.1.13. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

18.1.14. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

18.1.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

18.1.16. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

18.1.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

18.1.18. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

18.1.19. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

19.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

19.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 19.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

19.2. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

19.3 Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.

19.4. Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

19.5 Fornece, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

19.6. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

19.7 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

19.8 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento relativo ao fornecimento do item será feito com recursos do Tesouro Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente da contratada.

20.2. Caso a nota fiscal ou fatura apresente incorreções, será devolvida à contratada para as devidas correções. O prazo de pagamento será contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

20.3. Não será efetuado pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, especialmente no que se refere aos matérias de limpeza.

20.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

20.6. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

20.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

20.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial, relativas aos **matérias de limpeza**.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

20.10. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IPCA, pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

- 21.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 21.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 21.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.1.5 Deixar de apresentar amostra;
- 21.1.6 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 21.1.10 Fraudar a licitação
- 21.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.14 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.15 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.16 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

21.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

22.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

22.2.12.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

21.3. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.5 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

21.6 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

21.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

21.8 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

21.9 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21.10 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

22. DAS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

22.1. A aquisição dos materiais deverá obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

22.2. Os materiais deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, as mesmas deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

22.3. Na embalagem dos materiais, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

22.4. Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 03 (três) dias, contados após a formalização da reclamação.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

23.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

23.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

24. DA PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou, na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Lagoa dos Gatos - PE - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 28 do Decreto Municipal nº 1.299 de 01 de março de 2024.

25. DO MAPA DE RISCOS

25.1. O objeto em questão, permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados e estão descritos no Anexo A do Termo de Referência.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou, na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Lagoa dos Gatos - PE - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 28 do Decreto Municipal nº 1.299 de 01 de março de 2024.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por equipe da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais contratos.

Lagoa dos Gatos/PE, 20 de maio de 2026.

José Marcos Ferreira da Silva Junior

Assessor especial

Mat.: 5097

Alexandre Henrique Agrelli II

- Secretário de Administração -

MAT.6058

Maria Eloisa de Assunção Amorim

Gerente de Departamento

Mat.: 5570

Ronaldo Gaudêncio da Silva

- Assistente De Inspeção De Dados Educacional-



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO A - MAPA E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social
---------------	---

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da contratação
------------------------	------------------------------------

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na publicação do Edital, Seleção do Fornecedor e Exe Contratual; Inexperiência, falta de domínio na elaboração de artefatos da fase preparatória de contratação, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, ambos baseados na Lei 14.133/2021.		
DANO	Atrasos na contratação, comprometendo os serviços essenciais e de atividades finalísticas que envolvem o uso do material de limpeza .		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação; Sugere-se que a Gestão promova capacitação para os funcionários que estão envolvidos na fase de planejamento da contratação, proporcionando condições ideais e necessárias para a	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	produção eficiente, eficaz e efetiva de tais documentos, melhorando a fluidez dos processos, reduzindo as revisões e correções sugeridas pelos setores Jurídico e Controle Interno, assim como, mitigando hipóteses de notificações, impugnações e outras ações impeditivas do transcorrer dos processos, por meio de órgãos de Controle Externo e Controle Social.		
--	---	--	--

RISCO 02

Não exaustão do Levantamento de Mercado

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Dificuldades de Identificar soluções no mercado para atender os problemas encontrados neste planejamento de contratação;				
DANO	Com a subestimação das alternativas existentes, poderá ocasionar estagnação de muitos serviços utilitários;				
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar aprofundamento na busca de soluções para o problema, exaurindo o levantamento de mercado, se não todas, a grande maioria das opções identificadas.	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas e Equipe de Planejamento da Contratação		

RISCO 03

Requisitos da Contratação

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Requisitos exaustivos da contratação ou itens pertinentes, promovendo as hipóteses de restrição de fornecedores;				
DANO	Diante de exigências exageradas, o atendimento de um único fornecedor pode causar um sobrepreço na fase de seleção, ou, ainda, o fracasso de itens devido à impossibilidade de atender às especificações requisitórias da demanda.				
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar revisões das descrições dos itens e dos requisitos da contratação	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas e		

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	junto aos Setores Requisitantes e Integrante Técnico para melhor definir os requisitos necessários para atender à demanda, sem extrapolar as exigências para além do necessário.		Setor de Compras.
--	--	--	-------------------

RISCO 04

Levantamento de Quantidade Ineficientes (excesso ou insuficiência)

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Não utilização de memória de cálculo e histórico de consumo; Levantamento de quantidades não fundamentado; Ausência de Identificação real das quantidades por Secretaria no Documento de Formalização de Demanda; não previsão de sazonalidade.					
DANO	O registo de preços excessivos ou insuficientes, demonstra a falta de planejamento, devido à má previsão do consumo com base no histórico, além da indiferença entre a sazonalidade e a imprevisibilidade da inoperância dos equipamentos e logística de suprimentos.					
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar previsões com base na série histórica de consumo, além de realizar previsões, com a equipe técnica, analisando hipóteses de sazonalidade e inoperância da manutenção.	RESPONSÁVEL		Secretarias Vinculadas e Equipamento de Planejamento		

RISCO 05

Definição da Solução como um todo inconclusiva ou que exceda as necessidades reais da Contratação

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descrição da Solução como um todo que exceda as reais necessidades da contratação ou que limite a execução total do objeto.
DANO	Custos elevados na hipótese de contratação excessiva ou além do necessário; ou comprometimento na prestação dos serviços a médio e longo prazo na hipótese de definição do objeto que não atenda a real necessidade da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

AÇÃO PREVENTIVA	Análise e definição do objeto, com base na descrição da necessidade como um todo, atendendo apenas os requisitos suficientes e necessários para a resolução do problema, considerando o ciclo de vida do objeto e condições de garantia.	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas e Equipamento de Planejamento
------------------------	--	--------------------	--

RISCO 06						
Pesquisa de Preços (Sobrepço X Inexequível)						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva, potencializando riscos de sobrepços, devido sobretudo a exigência de requisitos não razoáveis, ou mesmo devido a sazonalidade, escassez de matéria prima ou outros requisitos de fabricação do objeto, ou preços inexequíveis.		
	Pesquisa de preços ineficientes ou insuficientes que não atendam a IN 65/2021.		
DANO	Custos elevados ou inexequíveis		
AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação dos funcionários envolvidos nos processos de levantamento de mercado e pesquisa de preços, com base na instrução normativa 065/2021 SEGES/ME, que versa sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços	RESPONSÁVEL	Secretarias demandantes sob Gestão da Secretaria de Administração

FASE DE ANÁLISE	Fase externa / Seleção do Fornecedor
------------------------	---

RISCO 01						
Atraso na Publicação do Edital						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

CAUSA	Descumprimento de prazos da fase de planejamento, dificuldades no levantamento de mercado e pesquisa de preços, ocasionando morosidade na publicação do Edital, Seleção do Fornecedor e Execução Contratual		
DANO	Interrupções ou funcionamento ineficiente de equipamentos, devido à falta de insumos ou ausência de equipamentos para substituição.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma claro do planejamento com base no Plano de Contratação Anual; implementar medidas e procedimentos de acompanhamento das fases preparatórias (interna), seleção de fornecedores (externa), e fase de adjudicação e homologação, seja por sistema informatizado ou por utilização de planilha eletrônica, para facilitar a gestão, controle e impulsionamento dos processos.	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas, Equipe de Planejamento, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual: Entrega do objeto
------------------------	---

RISCO 01						
Entrega Parcial ou ausência de entrega						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Problemas de logística, descumprimento do cronograma das requisições de Compra da Administração Pública, ou entrega em desacordo com os requisitos da contratação;		
DANO	Ineficiência de serviços públicos finalísticos que demandam a utilização do objeto, ou inoperância total pela ausência efetiva dos produtos licitados.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer prazos factíveis e acompanhar a execução do objeto, desde a entrega, aceite temporário/definitivo, hipóteses de garantias, aditivos, dentre outras	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas, Setor de Contratos, Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

	situações pertinentes, além de estabelecer penalidades claras para os casos de descumprimento dos prazos e requisitos da contratação		
--	--	--	--

RISCO 02						
Não oferecimento do objeto adequado						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Possibilidade de falhas na entrega do material de limpeza que podem comprometer os componentes dos eventos; utilização de reposição de qualidade inferior, que pode comprometer a segurança e a prestação de serviço para os usuários; entrega em desacordo com os requisitos da contratação;		
DANO	Impacto significativo gerando ineficiência de serviços públicos finalísticos que demandam a utilização do objeto, ou inoperância e risco total para os servidores que fizerem uso na ausência efetiva do produto licitado		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer padrões de qualidade para reposição a fim de garantir que apenas os itens de fornecedores confiáveis sejam utilizados; Implementar procedimentos de controle de qualidade durante a aquisição para minimizar erros humanos; Promover uma comunicação clara e eficaz entre todas as partes envolvidas, fornecedores e contratantes, utilizando sistemas de gestão; Manter ações preventivas e corretivas periodicamente na frota municipal, para atender eventuais necessidades, dando maior celeridade ao processo resolutivo; Estabelecer prazos factíveis e acompanhar a execução do objeto, desde a entrega, aceite temporário/definitivo, hipóteses de garantias,	RESPONSÁVEL	Secretarias Vinculadas, Setor de Contratos, Fiscal de Contratos.

	aditivos, dentre outras situações pertinentes, além de estabelecer penalidades claras para os casos de descumprimento dos prazos e requisitos da contratação.		
--	---	--	--

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este Mapa e Gerenciamento de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestora e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Responsável pela Análise:

Lagoa dos Gatos/PE, 20 de maio de 2026.

José Marcos Ferreira da Silva Junior

Assessor especial

Mat.: 5097

Alexandre Henrique Agrelli II

- Secretário de Administração -

MAT.6058

Maria Eloisa de Assunção Amorim

Gerente de Departamento

Mat.: 5570

Ronaldo Gaudêncio da Silva

- Assistente De Inspeção De Dados Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /2026

Pregão Eletrônico nº: 016/2026

Processo Administrativo nº: 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PMLG** com sede na Avenida Sete de Setembro, nº44, 1 andar, Centro na cidade de Lagoa dos Gatos-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.192.854/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 880.516.764-91 e do RG sob o nº 4.698.044- SDS/PE, expedido em 17/06/2015, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 121, Lagoa do Souza, LAGOA DOS GATOS/PE; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.769/0001-78, situada à Rua São Sebastião, s/n, Centro – Lagoa dos Gatos – PE, neste ato, representada pela Secretária, a Sra. Brenna Lúcia de Assunção, brasileira, solteira, portadora do CPF/ sob o nº 075.220.834-94 e do RG sob o nº 6.893.810, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro Martins, nº 120, Centro, CEP: 55.450-000, Lagoa dos Gatos/PE, nomeado(a) pela Portaria nº nº 004 de 6º de Janeiro de 2025; O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.622.493/0001-18, com sede localizada na Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, Centro – Lagoa dos Gatos/PE, neste ato representada pela Gestora Sr.^a Schenaider Lopes de Albuquerque Assunção, brasileira, portador da cédula de identidade nº 56.148.752-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 039.576.744-09, residente e domiciliada na Rua Boa nº 16 – Centro - LAGOA DOS GATOS/PE; O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, com sede na Rua do Comércio, s/n, 1 andar, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.480848/0001-81, neste ato representada pela Gestora Sr.^a Schenaider Lopes de Albuquerque Assunção, brasileira, portador da cédula de identidade nº 56.148.752-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 039.576.744-09, residente e domiciliada na Rua Boa nº 16 – Centro - LAGOA DOS GATOS/PE; conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.299, de 01 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 013/2026.

II - Nos termos dos Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024,

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Este instrumento será assinado pelo Gestor de cada órgão gerenciador; e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Lagoa dos Gatos/PE por órgãos e entidades de outros municípios, conforme disciplina o Art. 90, §1º do Decreto Municipal 1.299, de 01 de março de 2024.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar produtos, bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 4.1.** Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 89 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE	Av. 7 de Setembro, S/N – Centro – Lagoa dos Gatos/PE.
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua São Sebastião, s/n, Centro - Lagoa dos Gatos/PE.
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, centro, Lagoa dos Gatos/PE.
04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua do Comercio, s/n, 1 andar, Centro Lagoa dos Gatos/PE

- 5.1.** O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar os Art. 82 ao Art. 91 do Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024;
- 5.2.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 6.1.** Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos, bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.
- 6.2.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 86 do Decreto Municipal nº 1.299/2024.
- 6.3.** O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.
- 6.4.** Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

- 6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 84 do Decreto Municipal nº 1.299/2024)
- 6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 88 do Decreto Municipal nº 1.299/2024
- 6.7.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 6.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.9.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante conforme previstos no art. 85, §1º do Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Lagoa dos Gatos/PE por órgãos e entidades de outros municípios, conforme Art.90, §1º do Decreto Municipal Nº1.299, de 01 de março de 2024.
- 7.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 7.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 7.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 7.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.2.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.2.5.** O quantitativo reservado para contratação pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.
- 7.2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 8.1.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes do Termo de Referência Anexo I e do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 8.2.** Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas do Termo de Referência Anexo I e nos termos do art. 82 do Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 8.3.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 8.3.1.** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- 8.3.2.** Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 8.3.3.** Responder no prazo de até ____ (____) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- 8.3.4.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.3.5.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

- 9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), na listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 84, do Decreto 1.299, de 01 de março de 2024 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.
- 9.2.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.
- 9.3.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 1.299, de 01 de março de 2024.
- 9.4.** O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 9.5.** Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.
- 9.6.** Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

- 9.7.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

- 10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 10.1.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 10.1.5.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

- 10.2.** O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 11.1.** O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;
- 11.2.** Os produtos que vierem a ser recusados por não atender às especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias para substituição;
- 11.3.** Os produtos serão recebidos diretamente nas Secretarias Municipais, nas quais serão realizadas a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;
- 11.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 11.5. Do endereço:**

LOCAL DE ENTREGA

FUNDO MUNICIPAL	SECRETARIA REQUISITANTE	ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS	Secretaria Municipal de Administração	Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	Secretaria Municipal de Juventude	
	Secretaria Municipal da Mulher	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Sebastião, s/n, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, centro, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Rua do Comércio, s/n, 1 andar, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 12.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 12.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 12.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 12.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 12.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 12.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 12.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 12.09.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IPCA, pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
- 13.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 13.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.2.3.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.2.4.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.2.5.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.2.6.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.2.7.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 13.2.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.2.10.** Fraudar a licitação.
- 13.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.3.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.3.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.3.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.3.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.5.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.3.6.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.3.6.1.** Advertência;
- 13.3.6.2.** Multa;
- 13.3.6.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 13.3.6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.11.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- 13.12.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.13.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 13.14.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes

penalidades:

13.14.1. Advertência;

13.14.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

13.14.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.14.4. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.14.5. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.14.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.14.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.14.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.15. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

13.16. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

13.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

13.18. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

13.19. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13.20. Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

14. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Lagoa dos Gatos do Estado de Pernambuco, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

ANEXO ____ - QUANTITATIVOS RESERVADOS

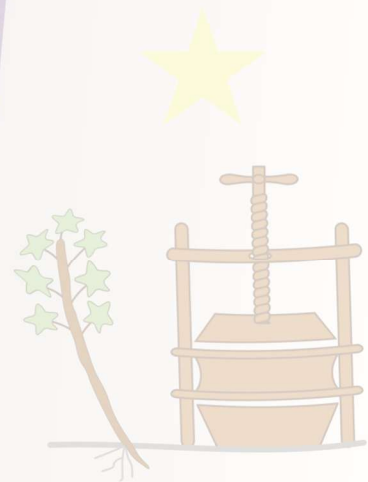
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRES.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

ANEXO ____ - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

Conforme previsto no art. 84 do Decreto 1.299, de 01 de março de 2024 o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos, bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	APRESENT.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026 PMLG

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTERALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026 PMLG

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo nº 016/2026 que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

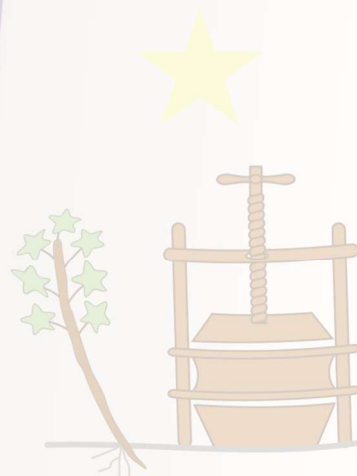
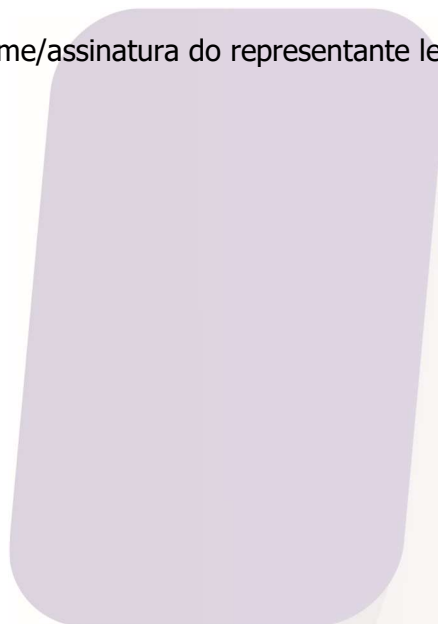
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. 013/2026 PMLG

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026 PMLG

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 013/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que:

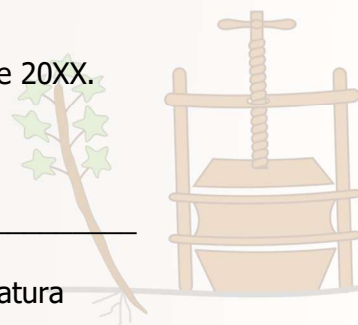
() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo nº 016/2026 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 013/2026 PMLG, Processo nº 016/2026 PMLG, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

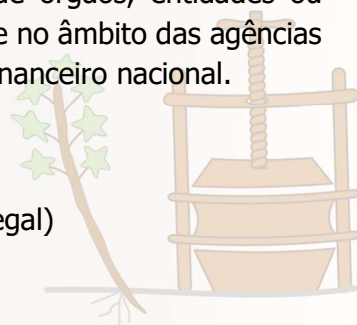
- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV.** No tocante a licitações e contratos:
- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V.** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo nº 016/2026, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

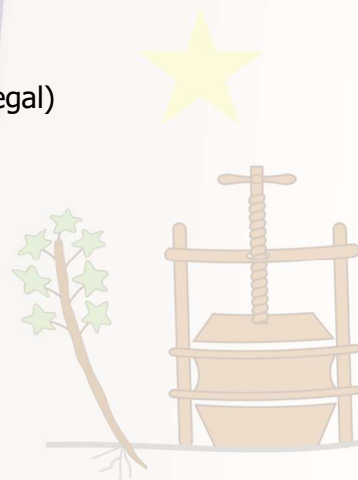
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

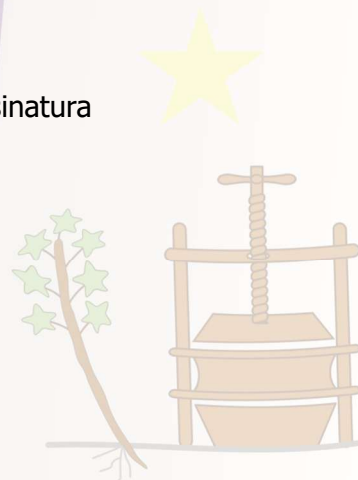
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PMLG

A empresa _____,
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de Estado de _____, neste ato representado pelo seu
sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins
de participação no Pregão Eletrônico nº 013/2026, a inexistência no quadro da empresa,
de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes
do quadro da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, nos cargos de direção, chefia ou
exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PMLG

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 013/2026, não ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 PMLG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PMLG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- 1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1					
2					

Valor total da proposta: R\$ _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Dados Bancários:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.
ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº.: 0____/2026

Processo Licitatório Nº.: 016/2026 PMLG

Pregão Eletrônico Nº.: 013/2026 PMLG

MINUTA DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.192.854/001-70, com sede localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 44 - centro – LAGOA DOS GATOS/PE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 880.516.764-91 e do RG sob o nº 4.698.044- SDS/PE, expedido em 17/06/2015, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 127, Centro, Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos – PE, denominado **CONTRATANTE**; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.769/0001-78, situada à Rua São Sebastião, s/n, Centro – Lagoa dos Gatos – PE, neste ato, representada pela Secretária, a Sra. Brenna Lúcia de Assunção, brasileira, solteira, portadora do CPF/ sob o nº 075.220.834-94 e do RG sob o nº 6.893.810, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro Martins, nº 120, Centro, CEP: 55.450-000, Lagoa dos Gatos/PE, nomeado(a) pela Portaria nº nº 004 de 6º de Janeiro de 2025; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.622.493/0001-18, com sede localizada na Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, Centro – Lagoa dos Gatos/PE, neste ato representada pela Gestora Sr.^a Schenaidner Lopes de Albuquerque Assunção, brasileira, portador da cédula de identidade nº 56.148.752-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 039.576.744-09, residente e domiciliada na Rua Boa nº 16 – Centro - LAGOA DOS GATOS/PE, denominado **CONTRATANTE** e **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.480.848/0001-81, com sede localizada na Rua do Comercio, s/n, 1º Andar - centro – LAGOA DOS GATOS/PE, neste ato representada pela Sra. Girlane Maria de Assunção Albuquerque, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.560.781 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 051.407.674-73, residente e domiciliada na Rua Capitão Julio Lira, nº 128, Centro, LAGOA DOS GATOS/PE; e outro lado _____, com sede

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

à _____ -PE, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente à _____, CEP: _____, portador do RG nº _____ SSP-__ e CPF nº _____, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2026 PMLG, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1.** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, do processo licitatório em epígrafe, conforme abaixo relacionado:**

- 2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1.** O Termo de Referência;
- 2.2.2.** O Edital de Licitação;
- 2.2.3.** A Proposta do contratado;
- 2.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 3.1.1.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido entregues regulamente;
- 3.1.2.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da prestação de serviço;
- 3.1.3.** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.4.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1.** O valor total da contratação é de _____.
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 5.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 5.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
 - 5.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 5.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.7.** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5.9.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IPCA, pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.
- 6.2.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.3.** O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice econômico IPCA ou outro equivalente, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.
- 6.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 6.6.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 6.7.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 6.8.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 6.9.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 6.10.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 6.11.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 6.12.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.13.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.14.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.15.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.16.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento de AQUISIÇÃO emitida pela Secretaria de origem e pedido realizado pelo Setor de Compras;
- 7.2.** Os produtos que vierem a ser recusados por não atender às especificações deste termo, a contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias para substituição;
- 7.3.** Os produtos serão recebidos diretamente nas Secretarias Municipais, na qual será realizada a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;
- 7.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Do local de entrega:

LOCAL DE ENTREGA		
FUNDO MUNICIPAL	SECRETARIA REQUISITANTE	ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS	Secretaria Municipal de Administração	Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	Secretaria Municipal de Juventude	
	Secretaria Municipal da Mulher	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	Rua São Sebastião, s/n, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Capitão Júlio Lira, Nº 50, centro, Lagoa dos Gatos/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	Rua do Comércio, s/n, 1 andar, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e serão descritas mediante formalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- 9.8.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.9.** Efetuar o pagamento à contratante, conforme pactuado;
- 9.10.** Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 9.11.** Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.
- 9.12.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.13.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.14.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 9.15.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 9.16.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.17.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

- 9.18.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 9.19.** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 10.2.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.5.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento
- 10.6.** Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 10.7.** Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 10.8.** Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 10.9.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 10.10.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- 10.11.** A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** Será nomeado gestor e fiscal na oficialização do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a serem firmados e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na entrega dos materiais e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos do Decreto Municipal nº 1.299/2024.
- 11.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, que será **Sra. Evylla Ferreira da Silva Mat.5307, representante da Administração; o Sr. José Marcos Ferreira da Silva Júnior, Mat. 5079 (para o Fundo Municipal de Saúde); a Sra. Maria Jackeline Bento Da Silva (para o Fundo Municipal de Assistência Social); o Sr. Michael Ruan Bento Seródio, matrícula 5509-1 (para o Fundo Municipal de Educação);** especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.7.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do produto para representá-lo na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 11.8.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 11.9.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.10.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.11.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- 11.12.** Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 11.13.** O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 11.14.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.
- 12.2.** Por essa razão, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 13.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- 13.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.2.9.** Fraudar a licitação
- 13.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.2.11.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.2.12.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.2.13.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.2.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.2.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1.** Advertência;
 - 13.2.2.** Multa;
 - 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.2.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 13.2.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 13.2.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.3. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Gatos-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 13.4.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 13.5.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- 13.6.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 13.7.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

- 13.8.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 13.10.** Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 14.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 14.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.1.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.1.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3.** Indenizações e multas.
- 14.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 14.7.** Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.1.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

16.1.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.1.5. “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 17.1.** O produto deverá obedecer às descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 17.2.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, as mesmas deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 17.3.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- 17.4.** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 3 (três) dias, contadas após a formalização da reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- 18.1.** Não serão aceitos os produtos que:
 - 18.1.1.** Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
 - 18.1.2.** Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.
- 18.2.** Em caso de recusa dos serviços, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo de trocar os produtos no ato da prestação do serviço, visto que os mesmos são essenciais para realização do evento, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
- 18.3.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido.
- 18.4.** Constatado qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 03 (três) dias, e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS-PE.

- 19.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3.** Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco – DOM - PE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 21.1.1.** Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 21.1.2.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 21.1.3.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 21.1.4.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1.** Fica eleito o Foro do Município de Lagoa dos Gatos do Estado do Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.2.** E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de

igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa dos Gatos, ____ de _____ de 2026.

Contratada

Contratante

